



## **LEI MUNICIPAL N.º 2.405/2011**

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE ATAÍDE ARAÚJO COSTA (“TAIDÃO”) À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

(Autor: Vereador Júlio César Dias Campos)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

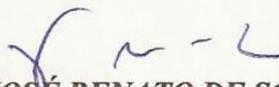
**Art. 1º** - O espaço público localizado nesta cidade, no Loteamento Francisco de Paula Pires, atualmente sem denominação, que constitui-se de uma rotatória, na confluência da “Rua Dois” com a “Avenida Paralela”, compreendida entre as Quadras 6, 7, 9 e 10, com a edição desta lei passa a denominar-se **“ROTATÓRIA ATAÍDE DE ARAÚJO COSTA (“TAIDÃO”)**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 02 de setembro de 2011.

  
**JOSE RENATO DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**